TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI** (CNPJ nº 45.648.950/0001-65), na condição de empresária exclusiva da designer e artesã **Evelin Cristiane Dias Perdomo**, para a realização da **"Oficina de design para desenvolvimento de produtos de Carandá em Porto Murtinho/MS"**, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais no âmbito do projeto **ARTESANIA/MS - Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

1.2. Especificações da Oficina e Execução:

Objeto dos Serviços: Ministrar e assessorar o desenvolvimento de produtos artesanais à base de Carandá.

Carga Horária Total: 40 (quarenta) horas/aulas distribuídas ao longo de 05 (cinco) dias.

Período de Realização: De 02 a 06 de outubro de 2026.

Horários das Aulas:

Turno Vespertino: das 13h00min às 17h00min

Turno Noturno: das 18h00min às 22h00min

Capacidade de Público: Até 15 (quinze) participantes.

Local de Realização: Casa de Qualificação — Rua Dr. Corrêa, s/n, Centro, Porto Murtinho/MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

2.1. A presente contratação enquadra-se no regime de **Inexigibilidade de Licitação** , nos termos do **art. 74, inciso II e/ou III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (serviços de natureza técnica especializada ou artística prestados por profissional ou empresa de notória especialização e singularidade).

2.2. O planejamento da contratação observa integralmente as diretrizes do **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**, bem como o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.937/2022 e nº 15.938/2022 referentes aos agentes públicos e à gestão e fiscalização contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Justificativa da Necessidade: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem como meta promover ações de fomento e desenvolvimento dos costumes, artes, tradições e do patrimônio sul-mato-

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NGTH-A42G-PYUF-RCBX. Assinado por: RICARDO ASSIS DOMINGOS em 30/09/2026, CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA em 30/09/2026.

HASH: 65c3eeb628e6ed485991c631062d7622cd2785754c6a3bb0c5cd961c7358827a. Juntado em 30/09/2026 13:16:29 por Ricardo Domingos.

grossense, de forma a orientar as políticas públicas estabelecidas pelo Estado. Sua Diretoria de Artesanato, Moda e Design é responsável por executar esta política de desenvolvimento cultural, sendo de sua competência o fomento à produção e circulação de bens culturais regionais, visando atender ao máximo de pessoas e apresentar à sociedade a importância da arte e a qualidade da produção local. Ao considerar a arte como um dos principais componentes da genética artística/cultural do Estado e fator integrante da identidade que traz sentido de pertencimento à população, a FCMS viabiliza o desenvolvimento cultural de MS por meio da realização de seus projetos.

3.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor / Singularidade: A indicação da contratação da referida instrutora e artesã fundamenta-se na singularidade do seu trabalho e no serviço de natureza artística a ser prestado, além da notória especialização no segmento em que atua e dos saberes culturais tradicionais que fundamentam sua obra. Seu trabalho possui características autorais marcantes e resulta de técnica específica aperfeiçoada ao longo de sua trajetória profissional consolidada em Mato Grosso do Sul, com expressivo reconhecimento público.

4. DA VALORAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Total e Custo Hora/Aula:

Valor por hora/aula: R$ 300,00 (trezentos reais).

Carga Horária: 40 horas/aulas.

Valor Total da Contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago conforme estabelecido no contrato, mediante comprovação da entrega dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

4.2. Dados Bancários para Pagamento:

Favorecido: Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI (CNPJ nº 45.648.950/0001-65)

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 2173, Monte Castelo, CEP 79.010-220, Campo Grande/MS

Instituição Financeira: Banco Inter (077)

Agência: 0001 | **Conta Corrente:** 36884846-9

4.3. Classificação Orçamentária:

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6223.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NGTH-A42G-PYUF-RCBX. Assinado por: RICARDO ASSIS DOMINGOS em 30/09/2026, CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA em 30/09/2026.

HASH: 65c3eeb628e6ed485991c631062d7622cd2785754c6a3bb0c5cd961c7358827a. Juntado em 30/09/2026 13:16:29 por Ricardo Domingos.

5. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DAS PARTES5.1. Encargos do Contratado (Ministrante):

Cumprir integralmente o pactuado entre as partes no Instrumento Contratual.

Comparecer rigorosamente nas datas, local e horários estipulados para a realização e condução da oficina.

Repassar aos participantes todas as informações e orientações técnicas necessárias à execução prática dos produtos de Carandá.

Arcar com o pagamento de eventuais taxas e/ou impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

Manter regularidade fiscal e de habilitação durante todo o período de execução contratual.

5.2. Encargos da FCMS:

Cumprir o pactuado no Instrumento Contratual.

Efetuar o pagamento do valor correspondente ao cachê/prestação de serviço conforme acordado e devidamente atestado pela fiscalização.

Aplicar formalmente à Contratada as sanções e penalidades administrativas legalmente cabíveis, se for o caso.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 8º e art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938/2022, ficam designadas as seguintes servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto:

Fiscalização da Execução:

Fiscal Titular: Josiane Fátima Gaboardi — *Matrícula nº 130047022/FCMS*

Fiscal Suplente: Rose Mary Cardoso Arce — *Matrícula nº 492163021/FCMS*

Gestão Contratual:

Gestora Titular: Maísa Areco de Oliveira — *Matrícula nº 124791022/FCMS*

Gestora Suplente: Eliana Rodrigues — *Matrícula nº 14144025/FCMS*

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NGTH-A42G-PYUF-RCBX. Assinado por: RICARDO ASSIS DOMINGOS em 30/09/2026, CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA em 30/09/2026.

HASH: 65c3eeb628e6ed485991c631062d7622cd2785754c6a3bb0c5cd961c7358827a. Juntado em 30/09/2026 13:16:29 por Ricardo Domingos.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NGTH-A42G-PYUF-RCBX. Assinado por: RICARDO ASSIS DOMINGOS em 30/09/2026, CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA em 30/09/2026.

HASH: 65c3eeb628e6ed485991c631062d7622cd2785754c6a3bb0c5cd961c7358827a. Juntado em 30/09/2026 13:16:29 por Ricardo Domingos.